



LIVRO Nº 2-A/21 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS
Rua Pergentina Mitouzo, s/nº – Centro.

MATRICULA Nº FOLHAS Nº
2.548 098

CNM: 004770.2.0002548-89

Matrícula nº 2.548 – IMÓVEL: Registro de Um Imóvel Rural denominado “FAZENDA AMAGO” localizado no Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, com uma área de 24.677,500 hectares e um perímetro de 22.740 metros lineares, tendo como requerente **JOSÉ MARINHO NOBRE**, Título Definitivo datado de 23 de agosto de 1924, requerido junto ao Governo do Estado, conforme os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Terras devolutas, por uma linha reta de 1.800 metros, no rumo de 90º oeste; **OESTE:** Chavascal, por uma linha reta de 980 metros no rumo de 15º Sudoeste e outra de 1.100 metros, no rumo de 42º; Sudoeste, Bamburral da divisa, por uma linha reta de 1.900 metros, no rumo de 11º Sudoeste e terras de Galdino & Cia, por duas linhas, uma de 2.500 metros, no rumo de 0º Sul; **SUL:** Frente Terras requeridas pelo demarcante, por uma linha reta de 4.330 metros, no rumo de 90º Este; **ESTE:** Terras demarcadas pelo requerente, 5.680 metros, ambas em uma linha no rumo de 0º Norte.

R. 01 - Que nos termos da Escritura Pública lavrada nas Notas deste Cartório e Termo de Vila Aripuanã, comarca de Borba, datada de 20 de março de 1951, às folhas 62/62, do livro nº 001 B, **JOSÉ MARINHO NOBRE**, transfere o imóvel para o Sr. **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**. Vila Aripuanã, 20 de fevereiro de 1951, Comarca de Borba, Registrado pelo oficial deste Termo de Vila Aripuanã, Antônio Duarte Beltrão.

R. 02 - Que o imóvel rural foi transferido através de Escritura Pública de compra e venda lavrada no livro nº 001, às folhas 69, do Cartório de Notas da Comarca de Novo Aripuanã, do Tabelião, Geramilton de Menezes Weckner, em 05 de abril de 1961. Que o Sr. **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**, transfere o referido imóvel para o Sr. **JOSÉ ALCY SOARES DE LIMA**, RG 0219054-0, CPF. 074.294.522-72, residente em Manaus/AM.

R. 03 - Que o imóvel rural foi transferido através de Escritura Pública de compra e venda lavrada no livro nº 002, às folhas 36, do Cartório de Notas da Comarca de Novo Aripuanã, do Tabelião Geramilton de Menezes Weckner, em 20 de janeiro de 2009, que o Sr. **JOSÉ ALCY SOARES DE LIMA** transfere o imóvel para o Sr. **ADRIANO SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21692104, e do CPF. Nº 004.849.372-43, residente e domiciliado na cidade de Manaus-Am.

AV. 01 - Matrícula nº 2.548 – Procede-se esta averbação para constar a restauração da presente matrícula em conformidade com o Provimento 034/92, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que determinou a reorganização do acervo do Cartório, destruído face ao incêndio ocorrido durante o pleito eleitoral de 1992.

R. 04 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada nestas de Notas o Sr. **ADRIANO SOUZA DA CUNHA**, transfere o imóvel para **ALACID COELHO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/AM Nº 3.878, e do CPF nº 180.803.402-34, com endereço comercial no Edifício Rio Negro Center, nº. 220, 9º Andar – Sala 917 – Centro. Registrado pela Sra. Maria Saldanha Braga, Oficial do Registro de Imóveis, Dou fé.

R. 05 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada, às folhas 095/095v, no livro nº. 015, nestas de Notas deste Cartório e Comarca de Novo Aripuanã em data de 19/06/2015, o Sr. **ALACID COELHO SILVA**, transfere o imóvel para **PAMELA MOTA DOS SANTOS**, brasileira,

[Handwritten signature]

solteira, portadora do RG. Nº. 2035727-3-SSP/AM, e do CPF. Nº. 944.142.892-20, residente e domiciliada na Rua da Cachoeira, 136 – São Raimundo, CEP. 69.027-270, na cidade de Manaus-AM.

R. 06 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada, às folhas 096/096v, no livro nº. 015, nestas de Notas deste Cartório e Comarca de Novo Aripuanã a Sra. **PAMELA MOTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº. 2035727-3-SSP/AM, e do CPF. Nº. 944.142.892-20, residente e domiciliada na Rua da Cachoeira, 136 – São Raimundo, CEP. 69.027-270, na cidade de Manaus-AM, transfere a dita área para a empresa **PRINCE BIKE NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.395.968/0001-15, localizada na Rua Iça, nº. 345-A, Distrito Industrial, Manaus – AM, representada neste ato pelo seu diretor **ESTEVAM EDSON CHEN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG. Nº. 19.954.009-SSP/SP, e do CPF nº 106.619.678-83. Registrado pela Sra. Maria Saldanha Braga, Oficial do Registro de Imóveis

O referido é verdade, dou fé. Eu , Oficial o digitei, subscrevo e assino.

Novo Aripuanã, 23 de junho de 2015.


MARIA SALDANHA BRAGA
Oficial

Cartório da Comarca de Novo Aripuanã

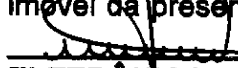
Novo Aripuanã - AM
Maria Saldanha Braga

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
BA854262-22

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo: 2896 Livro: 2 Nº Livro: 2548 Nº Reg/Av: 6
Nome da parte: PRINCE BIKE NORTE LTDA.
Valor ato: 545,56
Data/Hora da utilização: 23/06/2015 15:50:11
Emitido por: Maria Saldanha Braga

293D-25BE-6A35-993D
Consulte o selo em www.seloam.com.br

R.08 - Nº 2.548 - Protocolo nº 527, de 14/06/2023 - NOVO ARIPUANÃ/AM, 14 DE JUNHO DE 2023 - Proceda-se ao presente registro para fazer constar que, em cumprimento à Decisão do Dr. Marco Antonio Pinto da Costa, Juiz de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, acompanhada do Termo de Penhora, assinado pelo Diretor de Secretaria Bernardo José Noronha Antunes, extraídos dos autos do Processo nº **0621508-74.2014.8/04.0001**, em que são partes - Requerente: **ESTADO DO AMAZONAS**, e Requerido: **PRINCE BIKE NORTE LTDA**, CNPJ 04.395.968/0001-15, fica **PENHORADO** o imóvel da presente matrícula em favor do Requerente. O referido é verdade e dou fé. Eu  A Oficiala Substituta (Mab Valente de Menezes). **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004770KNKCCH3RSG6NSD48**, Valor do ato: R\$ 203,28, Parte(s): **PRINCE BIKE NORTE LTDA**, data 14/06/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R.09 - Nº 2.548 – Protocolo nº 1050, de 18/06/2025 - NOVO ARIPUANÁ/AM, 18 DE JUNHO DE 2025 -
Em cumprimento à Decisão Interlocutória da Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, Juíza de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, datada de 12/05/2025, acompanhada do Termo de Penhora, assinado pelo Diretor de Secretaria Bernardo José Noronha Antunes, datado de 16/05/2025, extraídos dos autos do Processo nº **0621235-61.2015.8.04.0001**, em que são partes - Requerente: **ESTADO DO AMAZONAS**, e Requerido: **PRINCE BIKE NORTE LTDA**, CNPJ 04.395.968/0001-15, procede-se ao presente registro para fazer constar que fica **PENHORADO** o imóvel da presente matrícula em favor do Requerente. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, O Oficial Substituto (Hugo Rogério de Castro Bianeck). **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004770LIKKLJDY7VGB6C45**, Valor do ato: **R\$ 401,06**, Parte(s): **PRINCE BIKE NORTE LTDA**, data 18/06/2025. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital